

**RENAR MAÇÃS S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ nº. 86.550.951./0001-50

NIRE 42.300.010.456

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2011**

- I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 05 de julho de 2011, às 18 horas, na sede social da Renar Maçãs S.A. ("Companhia") na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rua Nereu Ramos, 219.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença (inclusive por conferência telefônica) da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- III. MESA:** Rômulo Velludo Junqueira Marques Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário.
- IV. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia – por subscrição privada -, nos termos do §1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, dentro do limite do capital autorizado.
- V. DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do §1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, no valor de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), mediante a emissão para subscrição privada de até 40.000.000 (quarenta milhões) de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal. Após este aumento, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 110.986.000,00 (cento e dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) passará a ser de até R\$ 126.986.000,00 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais), o que deverá ser oportunamente refletido no estatuto social da Companhia após aprovação da correspondente adaptação do seu Artigo 5º em assembléia geral de acionistas da Companhia. O aumento de capital será realizado mediante subscrição privada, observado o direito de preferência previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76. O preço de emissão

por ação é de R\$ 0,40 (quarenta centavos) e foi fixado de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa (cotações de fechamento) nos pregões realizados na BM&FBovespa no período entre 24 de junho de 2011 (inclusive) e 4 de julho de 2011 (inclusive), aplicado um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários da Companhia ao aumento de capital ( "Aumento de Capital"). O Aumento de Capital tem por objetivo o atendimento, pela Companhia, de metas previstas no plano estratégico da Companhia para os próximos 3 (três) anos.

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

As ações subscritas pelos acionistas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, sendo que os valores aportados serão totalmente destinados ao capital social da Companhia.

As pessoas que, em 6 de julho de 2011 (encerramento do pregão), forem detentoras de ações ordinárias de emissão da Companhia terão direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital social ora aprovado, que deverá ser exercido até 5 de agosto de 2011 (inclusive), conforme Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia. As ações adquiridas a partir de 7 de julho de 2011 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

Os acionistas deverão manifestar o seu interesse em reservas de sobras nos boletins de subscrição de ações correspondentes. Os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 05 (cinco) dias (seguintes à apuração das sobras e divulgação pela Companhia de aviso neste sentido) para efetivar a subscrição das sobras mediante a o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

Caso ainda persistam sobras de ações, serão feitos rateios sucessivos entre os acionistas que manifestarem desejo de subscrevê-las nos respectivos boletins de subscrição.

Na hipótese de haver sobras não subscritas o eventual saldo será vendido em leilão na BM&FBovespa, em benefício da Companhia, conforme dispõe o artigo 171, §7º, "b" da Lei das Sociedades por Ações.

Após o referido leilão (se houver) ou após a subscrição da totalidade das sobras pelos acionistas da Companhia este Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

Fica a Diretoria autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

**VI. ESCLARECIMENTOS:** Foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**VII. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada.

**VIII. ASSINATURAS: Mesa** – Rômulo V. J. M. Figueiredo - Presidente; Marcos Wilson Pereira - Secretário. **Conselheiros presentes** – Rômulo V. J. M. Figueiredo, Marcos Wilson Pereira, Richard Freeman Lark Jr., Marco Antonio Fiori e Lucio Adriano Caetano da Silva.

**CERTIFICADO:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da Reunião nº 07/11 do Conselho de Administração lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 11.383 em 10/08/04.

Mesa:

---

**Rômulo V. J. M. Figueiredo**  
Presidente

---

**Marcos Wilson Pereira**  
Secretário

**RENAR MAÇÃS S.A.**  
(companhia aberta)

CNPJ nº. 86.550.951./0001-50  
NIRE 42.300.010.456

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Instrução CVM nº. 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481").

**Fraiburgo, 5 de julho de 2011.** A Renar Maçãs S.A., com sede na Rua Nereu Ramos, 219, na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, vem por meio deste apresentar a Proposta da Administração para a realização de aumento do capital social da Companhia – por subscrição particular -, dentro do limite do capital autorizado, objeto de deliberação do Conselho de Administração da Companhia, conforme abaixo:

Em decorrência do exposto no parágrafo acima, anexamos à presente o Anexo 14, contendo detalhadamente todas as informações acerca do referido aumento de capital da Renar Maçãs S.A., tudo em observância aos termos da Instrução CVM 481.

**Rômulo V. J. M. Figueiredo**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## Anexo 14 da Instrução CVM nº. 481 de 17 de dezembro de 2009

### Informações relativas ao aumento de capital da Renar Maçãs S.A. (“Companhia”)

1. *Informar valor do aumento e do novo capital social.*

O valor do Aumento de Capital será de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 110.986.000,00 (cento e dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais) para R\$ 126.986.000,00 (cento e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais).

2. *Informar se o aumento será mediante: (a) conversão de debêntures em ações, (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição, (c) capitalização de lucros ou reservas, ou (d) subscrições de novas ações.*

O Aumento de Capital se dará mediante subscrição de novas ações (mediante subscrição particular).

3. *Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas.*

Após o período de reestruturação operacional, corte de custos e captura das sinergias da aquisição da Pomifrai Fruticultura S.A., a Companhia encontra-se operacionalmente rentável novamente. Nos últimos dois trimestres, 4º (quarto) trimestre de 2010 e 1º (primeiro) trimestre de 2011, a Companhia contabilizou EBITDA positivo na ordem de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) e R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), respectivamente. A fim de seguir na busca do aumento de receita e rentabilidade, a Companhia desenvolveu um plano estratégico para os próximos 3 (três) anos, que alterará de forma significativa o posicionamento estratégico da Companhia no mercado brasileiro de frutas. Para o triênio 2011-2013, o plano da Companhia requer investimentos significativos em capital de giro. Desta forma, a companhia optou por fazer uma subscrição privada para aumento de capital a fim de levantar os fundos necessários para cumprir tal plano.

Após a conclusão do aumento de capital, a Companhia terá levantado recursos suficientes para financiar o seu plano estratégico para o os próximos três anos.

4. *Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.*

Não aplicável.

5. *Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações*

a. *Descrever a destinação dos recursos*

Os recursos provenientes do aumento de capital serão destinados ao capital social da Companhia e terão a seguinte utilização, observado o disposto no plano estratégico da Companhia para os próximos três anos

<b>Usos</b>	
<i>Aquisição de Frutas de Terceiros</i>	<i>R\$6mm</i>
<i>Investimento em pomares</i>	<i>R\$6mm</i>
<i>Investimento em máquinas</i>	<i>R\$4mm</i>
<b>Total</b>	<b>R\$16mm</b>

b. *Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe*

Serão emitidas pela Companhia até 40.000.000 (quarenta milhões) de novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

c. *Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas*

As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias já existentes e ora em circulação, a todos os benefícios concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

d. *Informar se a subscrição será pública ou particular*

A subscrição será particular.

e. *Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos*

O Acionista EFC Participações S.A., participante do bloco de controle da Companhia, titular, nesta data, de 24,8% do seu capital social total e votante, informou à administração da Companhia que subscreverá a totalidade das ações a que tem direito por força de seu direito de preferência na subscrição das novas ações. Manifestou, também, eventual interesse (não firme) em subscrever quaisquer sobras disponíveis a que eventualmente fará jus.

*f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública*

Preço de emissão de R\$0,40 (quarenta centavos de real) por ação,

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais Acionistas da Companhia, de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa no período entre 24 de junho de 2011 (inclusive) e 4 de julho de 2011 (inclusive), aplicado um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários da Companhia ao aumento de capital.

Na fixação do preço de emissão foram analisados os três critérios previstos no artigo 170 da Lei nº 6.404/76 e acredita-se que o preço médio das ações de emissão da Companhia negociadas na BM&FBovespa seja a forma mais correta de precificar as ações objeto do aumento de capital, haja vista sua representatividade considerando sua negociação em mercado e a liquidez pertinente. O valor patrimonial, de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real) por ação - 16% acima do valor de mercado conforme apurado pela métrica acima -, é inadequado uma vez que desestimularia a adesão dos acionistas ao aumento de capital. Por sua vez, o uso do conceito de perspectiva de rentabilidade para definição do preço da ação é inadequado uma vez que a Companhia não costuma divulgar projeções de resultados ao mercado.

A Companhia analisou também a ampliação do período de apuração para definição da média móvel para 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) pregões anteriores a 4 de julho de 2011, o que não resultou em alteração relevante (a diferença do preço máximo para o mínimo em todos os períodos analisados foi de R\$0,03 (três centavos de real) apenas – ou seja, 8% (oito por cento)).

- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital*

As ações emitidas não terão valor nominal e não haverá destinação de parcela do preço de emissão à conta de reserva de capital, todo o valor decorrente da integralização será destinado ao capital social.

- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento*

Os administradores acreditam que a oferta privada é a melhor alternativa para levantar recursos para o cumprimento do plano estratégico da companhia para os próximos três anos, conforme apontado no item 3 acima. O cumprimento do plano estratégico da companhia, a manutenção ou aumento de sua rentabilidade e seu reposicionamento conseqüente gerarão valor agregado e valorização dos títulos de modo a suprir qualquer diluição causada para os acionistas que não subscreverem a totalidade das ações a que tem direito.

Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, na qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que subscreverem as ações a que têm direito. Somente o acionista que não exercer seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente terá sua participação acionária diluída.

O acionista que não subscrever nenhuma ação de seu direito poderá sofrer uma diluição máxima de 26,6666667% em sua participação na companhia.

- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha*

O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado em R\$0,40 (quarenta centavos de Real), sem diluição injustificada da participação dos atuais Acionistas da Companhia, de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa no período entre 24 de junho de 2011 (inclusive) e 4 de julho de 2011 (inclusive), aplicado um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários da Companhia ao aumento de capital.

Na fixação do preço de emissão a Companhia analisou os três critérios previstos no artigo 170



da Lei nº 6.404/76 e acredita que o preço médio das ações de emissão da Companhia negociadas na BM&FBOVESPA seja a forma mais correta de precificar as ações objeto do aumento de capital, haja vista sua representatividade considerando sua negociação em mercado e a liquidez pertinente. O valor patrimonial, de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real) por ação - 16% acima do valor de mercado conforme apurado pela métrica acima -, é inadequado uma vez que desestimularia a adesão dos acionistas ao aumento de capital. Por sua vez, o uso do conceito de perspectiva de rentabilidade para definição do preço da ação é inadequado uma vez que a Companhia não costuma divulgar projeções de resultados ao mercado.

A Companhia analisou também a ampliação do período de apuração para definição da média ponderada móvel para 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) pregões anteriores a 4 de julho de 2011, o que não resultou em alteração relevante (a diferença do preço máximo para o mínimo em todos os períodos analisados foi de R\$0,03 (três centavos de real) apenas – ou seja, 8% (oito por cento))

- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado*

Como já exposto no item “i” acima, o preço de emissão por ação de R\$ 0,40 (quarenta centavos) foi fixado com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa nos pregões realizados no período entre 24 de junho de 2011 (inclusive) e 4 de julho de 2011 (inclusive), e foi aplicado um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários da Companhia ao aumento de capital.

- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão*

O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado com base no preço médio ponderado pelo de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa no período entre 24 de junho de 2011 (inclusive) e 4 de julho de 2011 (inclusive), conforme demonstra o quadro abaixo:

#	Data	Cotação	Volume
1	4-jul-11	0,47	510.500
2	1-jul-11	0,46	269.300
3	30-jun-11	0,45	289.200
4	29-jun-11	0,46	248.900
5	28-jun-11	0,46	396.500
6	27-jun-11	0,45	906.485

7	24-jun-11	0,47	336.200
<b>Média Ponderada</b>		<b>0,46</b>	
Desconto		12%	
<b>Preço de Emissão</b>		<b>0,40</b>	

Foi aplicado um desconto de 12% (doze por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas minoritários da Companhia ao aumento de capital.

i. *Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:*

i. *Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos*

Cotação	2008			2009		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Ação RNAR3	1,94	2,63	4,57	0,97	1,99	3,15

Cotação	2010			2011		
	Mínima	Média	Máxima	Mínima	Média	Máxima
Ação RNAR3	0,64	0,92	1,25	0,44	0,52	0,67

ii. *Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos*

2009		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
1º Trimestre	RNAR3	2,22	2,86	3,10
2º Trimestre	RNAR3	2,55	2,82	3,15
3º Trimestre	RNAR3	1,13	1,41	1,85
4º Trimestre	RNAR3	0,97	1,01	1,12

2010		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
1º Trimestre	RNAR3	1,04	1,16	1,25
2º Trimestre	RNAR3	0,80	0,94	1,12
3º Trimestre	RNAR3	0,77	0,82	0,90
4º Trimestre	RNAR3	0,64	0,76	0,83

2011		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
1º Trimestre	RNAR3	0,46	0,56	0,67
2º Trimestre	RNAR3	0,44	0,48	0,57

*iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses*

Mês		Cotação		
		Mínima	Média	Máxima
Janeiro/11	RNAR3	0,63	0,65	0,67
Fevereiro/11	RNAR3	0,49	0,56	0,63
Março/11	RNAR3	0,46	0,48	0,52
Abril/11	RNAR3	0,46	0,48	0,54
Mai/11	RNAR3	0,44	0,48	0,51
Junho/11	RNAR3	0,45	0,48	0,57

*iv. Cotação média nos últimos 90 dias*

Período	RNAR3		
	Mínima	Média	Máxima
05.04.2011 a 04.07.2011	0,44	0,48	0,57

*m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos*

Data do Aumento	Número de Ações Emitidas	Preço de Emissão por Ação
30/06/2009	40.000.000	R\$ 0,50
28/09/2010	30.000.000	Sem valor de emissão

*n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão*

O percentual de diluição máximo foi calculado e resultou em 26,6666666667% para os Acionistas que não subscreverem nenhuma ação no exercício do direito de preferência.

*o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas*

As ações subscritas pelos acionistas no âmbito do aumento de capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional. O direito de preferência para subscrição pelos acionistas deverá ser exercido dentro do prazo de 30 dias que se inicia em 7 de julho de 2011, inclusive, e termina em 5 de agosto de 2011, inclusive. A partir desta data (7 de julho de 2011), inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência deverão dirigir-se a qualquer uma das agências da rede Itaú Unibanco S.A. ou das agências especializadas adiante indicadas, munidos dos documentos também abaixo relacionados. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional, tudo na forma do disposto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76:

#### AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA

Contato: Constancia Maria S. de Oliveira  
SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja  
Centro – Brasília/DF  
CEP: 70300-500

#### AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE

Contato: Jussara Maria Miranda de Souza  
Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo  
Centro – Belo Horizonte/MG  
CEP: 30130-180

#### AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA

Contato: Márcia Regina de N. Machado  
R. João Negrão, 65 – Sobreloja  
Centro – Curitiba/PR  
CEP: 80010-200

#### AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE

Contato: Sandra Ferreira da Silva  
R. Sete de Setembro, 746 – Térreo  
Centro – Porto Alegre/RS  
CEP: 90010-190  
Tel: 51 3210 9150

#### AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO

Contato: Mônica Lopes Carvalho Rodrigues  
R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo

Centro – Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20050-005

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO  
Contato: Cláudia A. Germano Vasconcellos  
R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo  
Centro - Sao Paulo/SP  
CEP: 01092-900

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR  
Contato: Watson Carlos Passos Barreto  
Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)  
Comércio - Salvador/BA  
CEP: 40020-010

Relação de documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE), (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público [ou particular] de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA e as condições deste Aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

Os acionistas deverão manifestar o seu interesse em reservas de sobras nos respectivos boletins de subscrição de ações.

*p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito*

Como exposto, será assegurado o direito de preferência para subscrição proporcional das novas ações aos acionistas da Companhia, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares no dia 6 de julho de 2011 (encerramento do pregão da BM&FBOVESPA).

Os termos e condições para o exercício do direito de preferência estão descritos no item acima 5 “o” acima.

*q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras*

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as sobras serão apuradas até 2 (dois) dias após a data de encerramento do período de exercício do direito de preferência. Os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias seguintes à apuração das sobras e divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras mediante a o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

Caso ainda persistam sobras de ações, serão feitos rateios sucessivos entre os acionistas que manifestarem desejo de subscrevê-las nos respectivos boletins de subscrição, podendo ainda ao término dos rateios, serem levadas a leilão na Bolsa de Valores, em benefício da Companhia.

A Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras, incluindo as datas de início e término dos rateios e do eventual leilão na Bolsa de Valores.

*r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital*

Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, a Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas ao direito concedido aos acionistas de rever o seu investimento, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e do Parecer de Orientação CVM nº 08/81.

s. *Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens*

i. *Apresentar descrição completa dos bens*

Não aplicável

ii. *Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social*

Não aplicável

iii. *Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível*

6. *Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas*

a. *Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas*

Não aplicável

b. *Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal*

Não aplicável

c. *Em caso de distribuição de novas ações*

i. *Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe*

Não aplicável

ii. *Informar o percentual que os acionistas receberão em ações*

Não aplicável

iii. *Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas*

Não aplicável

*iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995*

Não aplicável

*v. Informar o tratamento das frações, se for o caso*

Não aplicável

*d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976*

Não aplicável

*e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível*

Não aplicável

*7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição*

*a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe*

Não aplicável

*b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas*

Não aplicável